DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.873, DE 02 DE MARÇO DE 2026

" Fixa os valores da Terra Nua (VTN) para fins de atualização do Valor da Terra Nua (VTN) no Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências".

O Sr. José Eduardo Naliati Junior, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da **Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019**, que estabelece normas para a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Sistema de Preços de Terras (SIPT) para a correta apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO o **Laudo Técnico de Levantamento do VTN** elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Bruno Henrique Pereira de Souza, CREA nº 5070559401 que utilizou a metodologia da norma **ABNT NBR 14.653** e realizou o levantamento de preços de mercado no município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os valores médios da Terra Nua (VTN) por hectare, para as diferentes aptidões agrícolas no Município de Bálsamo, para o ano de 2026, conforme tabela abaixo:

Aptidão Agrícola	**Valor por Hectare (R$)**
Lavoura - Aptidão Boa	R$ 43.940,00
Lavoura - Aptidão Regular	R$ 37.172,55
Lavoura - Aptidão Restrita	R$ 31.746,67
Pastagem Plantada	R$ 27.134,67
Silvicultura ou Pastagem Natural	R$ 23.214,47
Preservação da Fauna ou Flora	R$ 18.571,57

Art. 2º Os valores fixados neste Decreto servem exclusivamente para o fornecimento de informações à Receita Federal do Brasil e como parâmetro de fiscalização do ITR, não substituindo o valor de mercado individual de cada imóvel em casos de desapropriação ou alienação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 02 de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

.....